PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2169

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) , a fim de atender às despesas de implantação do Aterro Sanitário:

4390 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4391 - Divisão de Ecologia
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
448 - Saneamento Geral

Art. 2° - Para possibilitar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1° , fica o Executivo Municipal autorizado a anular no todo ou em parte, dotações do Orçamento vigente até a importância de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de novembro de 2000

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635 - B. Praia - Itabirito - MG - CEP 35450-000 - Cx. Postal 05 - Tel. (31) 569-1000 - Fax: (31) 561-2412 / 569-1049